



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 57 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2566 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0704 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
2172 - MANUTENÇÃO ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0031 - FUNDEB (4198)	60.000,00
	<hr/>
	60.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0704 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
2154 - MANUT ENCARGOS GERAIS- EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0031 - FUNDEB (4211)	60.000,00
	<hr/>
	60.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 12 DE JUNHO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA